



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0000833-50.2019.6.02.8000
INTERESSADO : ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSUNTO : Aquisição. Norma ABNT NBR ISO 31000:2018. Gestão de riscos.

Decisão nº 1016 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Inaugura os presentes autos Termo de Referência elaborado pela Seção de Biblioteca e Editoração – SBE (0494445) em razão de provocação do Senhor Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral em manifestação (0489730) realizada no Processo SEI 0002217-53.2016.6.02.8000, visando à aquisição da norma técnica disponibilizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Justifica a compra a necessidade de diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelo Tribunal, cabendo a aplicação das normas suplicadas em outros contextos.

Houve alteração do autor da solicitação no Termo de Referência, passando a constar, como solicitante, a Gestão de Riscos deste Tribunal (0506318). A seguir, há o registro da documentação relativa à Associação Brasileira de Normas Técnicas, merecendo destaque a Carta de Exclusividade (0514872).

Após a indicação da existência do necessário de crédito (0520133), manifestou-se a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral favorável à contratação indicando a necessidade de que se fizesse consignar, nos autos, certidão de regularidade do FGTS e estadual (0520245). Os documentos foram, então, acostados aos autos (0521462 e 0521473).

Tudo posto, e diante da regularidade, **AUTORIZO** a aquisição, por contratação direta da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, inscrita no CNPJ nº 33.402.892/0001-97, já que reconhecida a inexigibilidade de licitação com espeque no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, de Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de riscos – Diretrizes em sua versão digital, no valor total de **RS 103,10 (cento e três reais e dez centavos)**.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 08/04/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0524485** e o código CRC **3311BD7F**.